

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 460/2010.

DE 12 DE ABRIL DE 2010.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DENTRO DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, Senhor **ROMILDO VELOSO E SILVA**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento de 2010, no valor de 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado à realização de despesas com apoio a Entidade Filantrópica - **INSTITUIÇÃO ADVENTISA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NORTE BRASILEIRA.**

Artigo 2º - O crédito adicional especial definido no Artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

12.365.0403-2-116 - Apoio a Entidades Filantrópicas
33.50.43.00.00 - Subvenções Sociais

Artigo 3º - Para cobertura do crédito adicional especial definido no Artigo 1º será feita anulação parcial das dotações orçamentárias seguintes:

12.361.0403-2-031 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de abril de 2010.


ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal